



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O Nº 14/54.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno,

R E S O L V E, autorizar a Secretaria a fazer o pagamento correspondente aos meses de Fevereiro e Março de 1951 aos Deputados eleitos para a presente legislatura, em virtude de não terem percebido subsídios naquele período, devendo a despesa correr à conta do crédito suplementar aberto pela Lei nº 381 de 14 de dezembro corrente.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1954.

Clóvis Hugueney
Salvador Antunes
João Marinho Falco

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrada à fl. 197,
do livro competente, em 16/12/54
lesbanavários contratada Ruf. XI.